



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTÓPOLIS- BAHIA

INTERESSADO: Rede Municipal de Ensino de Cristópolis-Ba / Escola Municipal Santa Terezinha

ASSUNTO: Reclassificação do estudante Balbino Neto Silva dos Santos pertencente ao quadro discente da Escola Municipal Santa Terezinha.

PARECER Nº 03/2023

APROVADO EM: 17 de março de 2023

I - HISTÓRICO

Deu entrada neste Conselho ofício nº 01/2023, da Escola Municipal Santa Terezinha, de 13 de março de 2023, em que o diretor, Senhor Jarlon Pimentel de Santana, encaminha solicitação para reclassificação do aluno Balbino Neto Silva dos Santos, do 2º ano do Ensino Fundamental para o 4º ano.

Constam nos autos:

- Ofício nº01/2023, da Escola Municipal Santa Terezinha;
- Teste de Língua Portuguesa e Matemática realizados pelo estudante;
- Relatório Descritivo produzido pela professora, sob orientação da coordenadora pedagógica e da direção escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando os normativos legais, observa-se que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei Nº 9394/96, a respeito da Reclassificação, estabelece que:

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por

forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 1º A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

No relatório descritivo encaminhado pela escola consta que o estudante Balbino Neto Silva dos Santos, nascido em 16 de junho de 2013, encontra-se neste ano matriculado na Escola Municipal Santa Terezinha no 2º ano do Ensino Fundamental, com uma defasagem de 2 (dois) anos de escolarização, conforme fator idade/série.

A unidade escolar realizou um diagnóstico com o aluno, constatando suas habilidades. Os testes de Língua Portuguesa e Matemática realizados foram compatíveis com avaliações de entrada do 4º ano do Ensino Fundamental, em que o estudante conseguiu alcançar excelente aproveitamento. As provas realizadas são de autoria do Caed – Ministério da Educação.

III - MÉRITO

Na análise do pedido de reclassificação do aluno Balbino Neto Silva dos Santos, matriculado neste ano de 2023 no 2º ano do Ensino Fundamental, constata-se favorável sua reclassificação para o 4º ano do Ensino Fundamental.

IV - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, a relatora propõe a aprovação deste Parecer, autorizando a matrícula do aluno Balbino Neto Silva dos Santos no 4º ano do Ensino Fundamental.

V - DA DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Municipal de Educação de Cristópolis - Ba, reunido em sessão plenária, deliberou por unanimidade pela aprovação das conclusões apresentadas.



Sala de Sessões, 17 de março de 2023.

Conselho Municipal de Educação
Cristópolis-BA


PRESIDENTE

Conselheira Magally de Deus da Silva – Presidente.

Homologação pela Secretaria Municipal d Educação.


Flávio Vasco de Araújo
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto nº 002/2021